



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº798, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.03.02.061.5011.4004.3390.9100 - 034 - 100	R\$2.600,00
02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 - 066 - 100	R\$9.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.3900 - 225 - 101	R\$5.000,00
02.03.05.12.361.5036.4049.3390.3200 - 280 - 147	R\$50.520,88
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3600 - 295 - 102	R\$3.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 102	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 148	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1100 - 304 - 102	R\$14.500,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 102	R\$5.500,00
02.04.01.10.301.5039.3040.4490.5200 - 312 - 102	R\$2.000,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.1100 - 332 - 148	R\$31.000,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.1300 - 333 - 148	R\$7.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.1100 - 337 - 148	R\$15.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.1300 - 338 - 148	R\$4.000,00
TOTAL	R\$163.120,88

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º,

deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.03.03.092.5011.4005.3390.3900 - 035 - 100	R\$2.600,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3000 - 059 - 100	R\$9.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.3200 - 221 - 101	R\$5.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3000 - 272 - 147	R\$18.280,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3200 - 273 - 147	R\$29.340,88
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3600 - 276 - 147	R\$1.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3900 - 277 - 147	R\$1.900,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.1400 - 290 - 102	R\$13.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 148	R\$6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.1100 - 299 - 102	R\$20.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

02.04.01.10.301.5039.4053.3190.1100 - 299 - 148	R\$42.350,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.1300 - 300 - 148	R\$12.650,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3390.3000 - 301 - 102	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3390.3900 - 302 - 102	R\$1.000,00
TOTAL	R\$163.120,88

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de Agosto de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal